



Tribunal de Contas

---

*CAPÍTULO V*

*Subsídios, Créditos e Outras  
Formas de Apoio Concedidas  
pelo Estado*





## V – SUBSÍDIOS, CRÉDITOS E OUTRAS FORMAS DE APOIO CONCEDIDOS PELO ESTADO

### 5.1 – Concessão de apoios não reembolsáveis

#### 5.1.1 – Considerações Gerais

De acordo com o classificador em vigor, os apoios financeiros não reembolsáveis a entidades não pertencentes ao sector público administrativo distribuem-se pelas classificações económicas 05 – *Subsídios*, 04 – *Transferências correntes* e 08 – *Transferências de capital*, desagregadas por *sociedades e quase-sociedades não financeiras* (públicas e privadas)<sup>1</sup>, *sociedades financeiras* (bancos e outras instituições financeiras e companhias de seguros e fundos de pensões), *instituições sem fins lucrativos* e *famílias*<sup>2</sup>.

Note-se que o rigor dos valores constantes dos quadros seguintes depende:

- ◆ Da correcta classificação económica das despesas, o que nem sempre se tem verificado, conforme foi referido no ponto 3.3.3;
- ◆ Do cumprimento dos princípios da unidade e universalidade, consagrados no art.º 105.º da Constituição da República Portuguesa e no art.º 5.º da Lei de enquadramento orçamental<sup>3</sup>, o que não se tem verificado, uma vez que:
  - ◇ Têm sido pagos apoios financeiros também por operações específicas do Tesouro, à margem do Orçamento do Estado (Cfr. pontos 3.1.a) e 6.6.3). Em 2006 esses pagamentos atingiram € 447,1 milhões, subavaliando a despesa orçamental em apreço<sup>4</sup>. Na sua resposta, a DGO refere que “(...) a proposta de lei do OE 2008 já não [contém] a previsão de realização de despesa efectiva (...) por operações específicas do Tesouro.”;
  - ◇ Nem todos os organismos integram as suas despesas no sistema de informação contabilístico da Direcção-Geral do Orçamento, do qual são extraídos os mapas da CGE. Conforme foi referido no ponto 3.1, em 2006, tal como em anos anteriores, encontra-se nesta situação a execução orçamental da Assembleia da República (a qual inclui, por

<sup>1</sup> Doravante designadas por empresas públicas e empresas privadas. Refira-se que o actual classificador prevê a existência de *transferências correntes* para estas sociedades contrariamente ao anterior onde apenas se previam *subsídios*.

<sup>2</sup> As notas explicativas do classificador económico (anexo III do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro) indicam que no agrupamento:

- *transferências correntes*, “(...) são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação directa para com o organismo dador.”;

- *subsídios*, são registados os movimentos que “(...) correspondem aos fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas (...) destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua actividade, de níveis de preços inferiores aos respectivos custos de produção.” e a “(...) compensações provenientes das políticas activas de emprego e formação profissional.”;

- *transferências de capital*, a contabilizar segundo critério idêntico às *transferências correntes*.

<sup>3</sup> Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada, pela terceira vez, pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, que procede à sua republicação em anexo.

<sup>4</sup> Dos € 1.599,8 milhões pagos por operações específicas do Tesouro, a título de “assunção de passivos” e “regularização de responsabilidades”, não foram considerados aqueles que teriam enquadramento noutras rubricas de classificação económica.

classificação orgânica, as verbas afectas à Comissão Nacional de Eleições, à Comissão Nacional de Protecção de Dados, à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, e à Entidade Reguladora para a Comunicação Social).

Na sua resposta, a DGO refere que “(...) acompanha a observação do Parecer no sentido de que algumas entidades, dotadas de estatutos específicos, estão legalmente ou de facto fora do regime de acompanhamento orçamental pela DGO dos fundos e serviços autónomos, através dos sistemas informáticos de contabilidade existentes.”.

### a) Serviços integrados

Relativamente aos serviços integrados, os apoios financeiros não reembolsáveis pagos por despesa orçamental, em 2006, ascenderam a € 2.141,9 milhões (menos € 31,0 milhões do que no ano anterior), evidenciando-se no quadro seguinte a sua distribuição por sector institucional:

**Quadro V.1 – Apoios concedidos pelos serviços integrados, por sector institucional**

(em euros)

Rubricas de Cl. Económica	05 – Subsídios	04 – Transferências correntes	08 – Transferências de capital	Total	%
Empresas públicas	377 196 310	643 094	716 652 394	1 094 491 797	51,1
Empresas privadas	38 109 060	352 854 977	44 167 169	435 131 206	20,3
Bancos e outras instituições financeiras	236 736 011	20 000	-	236 756 011	11,1
Instituições sem fins lucrativos	679 072	183 129 443	25 784 773	209 593 288	9,8
Famílias <sup>(*)</sup>	11 923 138	153 050 736	928 847	165 902 722	7,7
<b>Total</b>	<b>664 643 592</b>	<b>689 698 250</b>	<b>787 533 183</b>	<b>2 141 875 025</b>	<b>100,0</b>
<b>Percentagem</b>	<b>31,0</b>	<b>32,2</b>	<b>36,8</b>	<b>100,0</b>	

(\*) Inclui empresários em nome individual.

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).

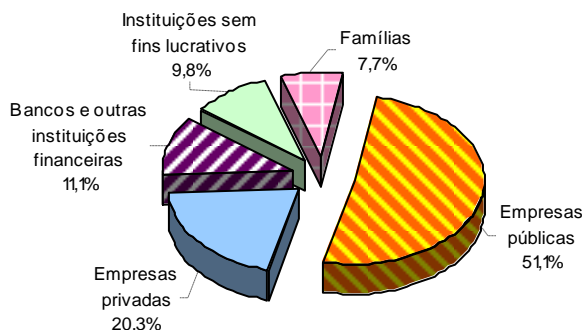
Como evidencia o quadro anterior, as *transferências de capital* ascenderam a € 787,5 milhões (representando 36,8% dos apoios concedidos pelos serviços integrados), dos quais 91,0% foram canalizados para empresas públicas (€ 716,7 milhões). As *transferências correntes* totalizaram € 689,7 milhões, destacando-se € 352,9 milhões concedidos a empresas privadas (51,2% do total dessas transferências), € 183,1 milhões a instituições sem fins lucrativos (26,6%) e € 153,1 milhões a *famílias* (22,2%). Os *subsídios* ascenderam a € 664,6 milhões, dos quais 56,8% para empresas públicas e 35,6% a *bancos e outras instituições financeiras* (que o actual classificador não distingue entre públicas e privadas<sup>1</sup>).

O gráfico seguinte ilustra a distribuição destes apoios pelos sectores institucionais, destacando-se as empresas públicas, que absorvem 51,1% do total dos apoios concedidos pelos serviços integrados.

<sup>1</sup> Ao contrário do anterior, o que constitui uma lacuna por não permitir distinguir os sectores institucionais, público ou privado, beneficiários das transferências.



Gráfico V.1 – Apoios concedidos pelos serviços integrados, por sector institucional



No quadro seguinte apresenta-se a distribuição daqueles apoios, por Ministério:

Quadro V.2 – Apoios concedidos pelos serviços integrados, por Ministério

(em euros)

Ministérios	05 – Subsídios		04 – Transferências correntes		08 – Transferências de capital	
	Em valor	%	Em valor	%	Em valor	%
Encargos Gerais do Estado	13 755 296	2,1	20 349 626	3,0	17 045 003	2,2
Administração Interna	1 699	0,0	76 311 338	11,1	6 116 147	0,8
Negócios Estrangeiros	3 944 427	0,6	8 919 211	1,3	0	0,0
Finanças e Administração Pública	636 787 404	95,8	68 529 635	9,9	0	0,0
Defesa Nacional	108 835	0,0	10 536 705	1,5	0	0,0
Justiça	-	-	2 866 347	0,4	0	0,0
Ambiente, Ordenamento do Território e Desenv. Regional	-	-	160 034	0,0	11 568 505	1,5
Economia e da Inovação	1 018 296	0,2	1 548 413	0,2	299 305	0,0
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	7 665 998	1,2	3 510 346	0,5	997 676	0,1
Obras Públicas, Transportes e Comunicações	-	-	427 375	0,1	751 281 108	95,4
Trabalho e Solidariedade Social	67 993	0,0	6 899 331	1,0	0	0,0
Saúde	-	-	5 459 204	0,8	48 927	0,0
Educação	-	-	420 475 669	61,0	107 622	0,0
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	180 000	0,0	25 846 177	3,7	0	0,0
Cultura	1 113 643	0,2	37 858 839	5,5	68 890	0,0
<b>Total</b>	<b>664 643 592</b>	<b>100,0</b>	<b>689 698 250</b>	<b>100,0</b>	<b>787 533 183</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).

Como se observa no quadro anterior, relativamente aos *subsídios* salientam-se:

- ◆ O Ministério das Finanças e Administração Pública, com € 636,8 milhões (95,8% dos *subsídios*), pagos pela Direcção-Geral do Tesouro, por conta do Cap. 60 – “Despesas Excepcionais”. Deste montante, € 401,5 milhões referem-se a subsídios e indemnizações compensatórias, dos quais € 366,2 milhões para empresas públicas (destacando-se € 195,2 milhões para o sector dos transportes e € 166,7 milhões para a comunicação social) e € 33,9 milhões para empresas privadas e € 235,3 milhões referem-se a bonificação de juros, pagos a *bancos e outras instituições financeiras*, dos quais € 231,1 milhões relativos a habitação.

- ◆ Os Encargos Gerais do Estado com € 13,8 milhões (2,1%), correspondendo essencialmente a apoios concedidos pelo Instituto da Comunicação Social, dos quais se destacam os relativos ao porte pago (€ 12,8 milhões) e ao apoio económico e financeiro à comunicação social (€ 0,9 milhões).
- ◆ O Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas com € 7,7 milhões (1,2%), destinando-se € 6,4 milhões a *famílias*, pagos, essencialmente, pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais ao nível da actividade “Silvicultura e exploração florestal e actividade cinegética”.

Relativamente às *transferências correntes* destacam-se:

- ◆ O Ministério da Educação, totalizando € 420,5 milhões (61,0%), onde se destacam:
  - ◇ € 380,5 milhões de *transferências* efectuadas pelas direcções regionais de educação, para empresas privadas (€ 308,8 milhões, dos quais € 286,4 milhões no âmbito da actividade “Redes de ensino privado, cooperativo e solidário”), para as *famílias* (€ 50,1 milhões, dos quais € 49,2 milhões ao nível da medida “Apoio sócio-educativo ao ensino não superior”, do programa “Acção social escolar”) e para *instituições sem fins lucrativos*, (€ 21,6 milhões, dos quais € 18,8 milhões no âmbito da actividade “Educação especial”, do programa e medida “Ensino básico e secundário”);
  - ◇ € 34,4 milhões de *transferências* da Direcção-Geral de Formação Vocacional, essencialmente para escolas profissionais privadas no âmbito da medida “Ensino básico e secundário”, do programa com a mesma designação.
- ◆ O Ministério da Administração Interna, ascendendo a € 76,3 milhões (11,1%), dos quais € 68,9 milhões se referem a *transferências* do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil para *instituições sem fins lucrativos* no âmbito da medida “Protecção civil”, e € 5,8 milhões a *transferências* dos governos civis essencialmente para *instituições sem fins lucrativos*.
- ◆ O Ministério das Finanças e Administração Pública com € 68,5 milhões (9,9%), dos quais € 65,0 milhões respeitam ao Incentivo ao Arrendamento por Jovens (IAJ).
- ◆ O Ministério da Cultura, com € 37,9 milhões (5,5%), onde se destacam as *transferências* do Instituto das Artes, no montante de € 18,7 milhões (€ 10,8 milhões para *instituições sem fins lucrativos* e € 7,7 milhões para *empresas privadas*) e as da Secretaria-Geral, ascendendo a € 18,4 milhões, das quais € 10,0 milhões para a Fundação Casa da Música e € 8,0 milhões para a Fundação Centro Cultural de Belém.
- ◆ O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior com € 25,8 milhões (3,7%), onde se evidenciam € 24,4 milhões de *transferências* pagas pela Direcção-Geral do Ensino Superior no âmbito do Fundo de Acção Social (€ 21,8 milhões, dos quais € 19,5 milhões para *famílias* e o restante para *instituições sem fins lucrativos*) e para Outros apoios ao ensino superior (€ 2,6 milhões, para *instituições sem fins lucrativos*).
- ◆ Os Encargos Gerais do Estado com € 20,3 milhões (3,0%), com destaque para as *transferências* do Instituto Português da Juventude (€ 13,5 milhões, dos quais € 13,4 milhões no âmbito da medida “Serviços e equipamentos para a juventude”, sendo € 9,9 milhões para *instituições sem fins lucrativos* e € 3,5 milhões para *famílias*).
- ◆ O Ministério da Defesa Nacional, com € 10,5 milhões (1,5%), destacando-se as *transferências para instituições sem fins lucrativos* efectuadas pelo Gabinete do Ministro (€ 4,0 milhões) e no



âmbito da Lei de Programação Militar (€ 3,8 milhões) e as *transferências para famílias*, efectuadas pelo Exército (€ 2,5 milhões).

Quanto às *transferências de capital*, como se verifica pelo quadro, merecem destaque:

- ◆ O Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com € 751,3 milhões (95,4%), correspondendo € 710,5 milhões a *transferências* para empresas públicas e € 40,8 milhões para empresas privadas. Estes apoios foram pagos através de dotações orçamentais geridas pelo Gabinete de Estudos e Planeamento (€ 683,3 milhões), pela Secretaria-Geral (€ 61,8 milhões) e pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (€ 6,2 milhões). Destas verbas € 689,5 milhões foram processados através do Cap. 50 – “Investimentos do Plano”, em vários programas relativos ao sector dos transportes e o restante (€ 61,8 milhões) foi processado pelo orçamento de funcionamento, a favor da EP – Estradas de Portugal, E.P.E..
- ◆ Os Encargos Gerais do Estado, com € 17,0 milhões (2,2%), dos quais € 13,7 milhões processados pelo Cap. 50 – “Investimentos do Plano”, destacando-se as *transferências* pagas pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (€ 10,3 milhões para *instituições sem fins lucrativos*, no âmbito da medida “Desenvolvimento comunitário e equipamentos colectivos”.
- ◆ O Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, ascendendo a € 11,6 milhões (1,5%), integralmente processados pelo Cap. 50 – “Investimentos do Plano”, onde se salientam as *transferências* pagas pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (€ 9,8 milhões), no âmbito do programa “Desenvolvimento local, urbano e regional” (dos quais € 5,4 milhões para empresas públicas (sociedades POLIS) e € 4,4 milhões para *instituições sem fins lucrativos*).

No quadro seguinte resumem-se os apoios directos dos serviços integrados a empresas, incluindo os *empresários em nome individual e sociedades financeiras*, respeitantes aos agrupamentos económicos 05 – *Subsídios*, 04 – *Transferências correntes* e 08 – *Transferências de capital*, que ascenderam a € 1.767,3 milhões<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> As transferências para entidades pertencentes ao sector público empresarial são analisadas de forma mais detalhada no Capítulo X.

**Quadro V.3 – Apoios concedidos pelos serviços integrados a empresas e a instituições financeiras**

(em euros)

<b>EMPRESAS PÚBLICAS</b>		<b>1 094 491 797</b>	<b>EMPRESAS PRIVADAS</b>		<b>435 131 206</b>
<b>05 – Subsídios</b>		<b>377 196 310</b>	<b>05 – Subsídios</b>		<b>38 109 060</b>
<b>Ministério das Finanças e Administração Pública</b>			<b>Ministério das Finanças e Administração Pública</b>		
DGT – Comunicação social	166 712 792		DGT – Transportes rodoviários	19 787 998	
DGT – Transportes ferroviários	88 403 400		DGT – Transportes ferroviários	10 413 334	
DGT – Transportes rodoviários	61 776 963		DGT – Transportes aéreos	1 852 431	
DGT – Transportes aéreos	35 400 000		DGT – Comunicações	1 830 811	33 884 574
DGT – Transportes marítimos e fluviais	9 573 665		<b>Encargos Gerais do Estado</b>		
DGT – Espectáculos culturais	4 300 000	366 166 819	ICS – Porte Pago	1 958 784	
<b>Encargos Gerais do Estado</b>			ICS – Apoios à Comunicação Social	927 787	
ICS – Porte pago	10 847 791	10 847 791	Diversos	20 934	2 907 504
<b>Outros ministérios</b>		181 699	<b>Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas</b>		
<b>04 – Transferências correntes</b>		<b>643 094</b>	DGPA – Melhoria e qualidade produtos da pesca	1 210 979	
<b>Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</b>			DGPA – Desenvolvimento da aquicultura	61 731	1 272 710
GEP – Transportes/acessib. Urbanas/metro sul Tejo	351 695	351 695	<b>Outros ministérios</b>		
<b>Trabalho e Solidariedade Social</b>			<b>04 – Transferências correntes</b>		
SNRIPD – Prevenção, integração e acção social	148 750	148 750	<b>352 854 977</b>		
<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>			<b>Ministério da Educação</b>		
IPAD – Cooperação para o desenvolvimento	142 000	142 000	DRE – Redes ensino privado cooperativo e solidário	286 407 278	
<b>Outro ministério (MADRP)</b>		649	DGFV – Redes ensino privado cooperativo e solidário	34 357 314	
<b>08 – Transferências de capital</b>		<b>716 652 394</b>	DRE – Educação pré-escolar	9 846 438	
<b>Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação</b>			DRE – Educação especial	9 499 601	
GEP – Desenv. acessibilidades regionais e interregion.	206 896 225		DRE – 1.º ciclo do ensino básico	3 083 566	
GEP – Desenvolvimento de acessibilidades urbanas	45 841 685		DGIDC – Exames e provas	373 306	
GEP – Integr. corredores estrut. rede transeur. transp	348 562 975		DGIDC – Actividades desportivas	176 702	
GEP – Segurança, qualidade, eficiência sistema transp.	42 044 618		Diversos	40 420	343 784 624
GEP – Agência Europ. Segurança Marítima e Observat.	1 000 000		<b>Ministério da Cultura</b>		
GEP – Coordenação inter modal	1 888 012		IA – Divulgação promoção artes	7 662 425	
GEP – Apoio desenvolvimento da frota marinha mercante	1 943 954		Diversos	73 457	7 735 882
GEP – Portos de pesca	302 500		<b>Ministério da Justiça</b>		
SG – Infra-estruturas da rede viária	61 766 832		DGAE – Resolução alternativa de litígios	464 426	
DGTTF Segurança, qualidade, eficiência sistema transp.	250 000	710 496 800	DGSP – Sistema prisional/gestão administrativa	133 312	
<b>Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional</b>			Diversos	1 142	598 879
DGOTDU – Requalificação e desenvolv. urbano - POLIS	5 435 090		<b>Ministério da Economia e da Inovação</b>		
IA – Minimização de incidências ambientais	338 773	5 773 863	SG – Gestão administrativa	400 000	400 000
<b>Encargos Gerais do Estado</b>			<b>Ministério da Administração Interna</b>		
ICS – Coop. p/ desenvolvimento (rádio/TV nos PALOP)	381 731	381 731	PSP – Planeamento, orçamentação, gestão e conta	132 494	132 494
<b>SOCIEDADES FINANCEIRAS</b>		<b>236 756 011</b>	<b>Encargos Gerais do Estado</b>		
<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>		<b>236 756 011</b>	IPJ – Divulgação da ciência e tecnologia	100 000	100 000
<b>05 – Subsídios</b>		<b>236 736 011</b>	<b>Outros ministérios</b>		
<b>Ministério das Finanças e Administração Pública</b>			<b>08 – Transferências de capital</b>		
Bonificação de juros	235 273 541		<b>44 167 169</b>		
Habitação Própria	231 088 647		<b>Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação</b>		
Euro 2004	2 191 325		GEP – Desenvolvimento de acessibilidades urbanas	34 853 022	
Outras Bonificações	1 993 569		DGTTF Segurança, qualidade, eficiência sist. transp	5 931 286	40 784 307
Compensação de Juros	1 462 471	236 736 011	<b>Encargos Gerais do Estado</b>		
<b>04 – Transferências correntes</b>		<b>20 000</b>	ICS – Acesso canais generalistas reg. Autónomas	1 901 823	1 901 823
<b>Ministério dos Negócios Estrangeiros</b>			<b>Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvm. Regional</b>		
IPAD – Cooperação internacional	20 000	20 000	INAG – Contratos programa p/ abstemim. águas resid.	1 301 000	1 301 000
			<b>Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas</b>		
			DGPA – Desenvolvimento da aquicultura	122 934	
			DGPA – Sistema de incentivos à pesca	57 105	180 039
			<b>EMPRESÁRIOS EM NOME INDIVIDUAL</b>		
			<b>05 – Subsídios</b>		
			<b>29 600</b>		
			<b>Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas</b>		
			Diversos	29 600	29 600
			<b>04 – Transferências correntes</b>		
			<b>117 872</b>		
			<b>Ministério da Educação</b>		
			DRE – Ensino básico e secundário	99 222	99 222
			<b>Outros ministérios</b>		
			<b>18 650</b>		
			<b>08 – Transferências de capital</b>		
			<b>817 637</b>		
			<b>Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas</b>		
			DGPA – Sistema de incentivos à pesca	580 142	
			DGPA – Desenvolvimento da aquicultura	237 495	817 637
			<b>TOTAL (empresas privadas, empres. nome individual)</b>		
			<b>436 096 315</b>		

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).





Relativamente aos apoios directos dos serviços integrados concedidos a *instituições sem fins lucrativos e famílias*, excepto empresários em nome individual, que totalizaram € 374,5 milhões, resumem-se, no quadro seguinte, por Ministério e serviço processador, os valores mais significativos especificados na Conta, apenas ao nível das *transferências correntes e de capital* dado o valor diminuto dos *subsídios*<sup>1</sup>:

**Quadro V.4 – Apoios concedidos pelos serviços integrados a instituições sem fins lucrativos e a famílias**

04 – Transferências correntes	08 – Transferências de capital
<b>Ministério da Educação</b>	
€ 76,6 milhões Direcções Regionais de Educação: € 71,6 milhões, nas medidas “Apoio sócio-educativo ao ensino não superior”, do programa “Acção social escolar” (€ 52,1 milhões), e “Ensino básico e secundário”, do programa com a mesma designação (€ 19,5 milhões, dos quais € 18,8 milhões na actividade “Educação especial”). Serviços Sociais do Ministério da Educação: € 2,5 milhões, na medida “Acção social dos trabalhadores do Estado” e, essencialmente, no âmbito da actividade “Apoio à família”. Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais: € 1,1 milhões, essencialmente na actividade “Ensino de português no estrangeiro”, da medida “Ensino básico e secundário”, do programa com a mesma designação. Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular: € 1,1 milhões, no âmbito da medida “Ensino básico e secundário”, do programa com a mesma designação.	
<b>Ministério das Finanças e Administração Pública</b>	
€ 68,5 milhões Direcção-Geral do Tesouro: € 65,0 milhões, no âmbito do Incentivo ao Arrendamento por Jovens Secretaria-Geral: € 3,4 milhões, dos quais € 3,0 milhões para pagamento de indemnizações ao abrigo do Decreto-Lei. n.º 74/70, de 2 de Março, € 0,2 milhões para compensações por morte ou invalidez, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/2005, de 13 de Julho e € 0,2 milhões à Fundação Ricardo Espírito Santo Silva.	
<b>Ministério da Administração Interna</b>	
€ 76,2 milhões Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil: € 68,9 milhões, no âmbito da medida “Protecção civil” do programa “Segurança e Protecção Civil”, nas actividades “Gestão de emergências em caso de inundações, incêndios e sismos” (€ 34,9 milhões), “Gestão administrativa” (€ 20,5 milhões) e “Protecção social complementar” (€ 13,5 milhões). Apoios concedidos pelos Governos Civis: € 5,6 milhões, com destaque para as actividades “Gestão Governativa” (€ 4,1 milhões) e “Gestão Administrativa” (€ 0,9 milhões).	
<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</b>	
€ 25,8 milhões Direcção-Geral do Ensino Superior: € 24,4 milhões, dos quais : € 21,8 milhões no âmbito do Fundo de Acção Social (relativos à medida “Acção social no ensino superior”, do programa “Acção social escolar”, na actividade “Prevenção, integração e acção social”) e € 2,6 milhões relativos a outros apoios ao ensino superior (na actividade “Ensino superior universitário”). Gabinete de Relações Internacionais: € 1,3 milhões, no âmbito das medidas “Cooperação técnico-científica” (€ 0,9 milhões) e “Cooperação para o desenvolvimento” (€ 0,4 milhões) do programa “Cooperação”.	

<sup>1</sup> Apenas € 12,6 milhões, destinando-se € 11,9 milhões às *famílias*, dos quais se destacam € 6,4 milhões, processados pelo Ministério da Agricultura através da Direcção-Geral dos Recursos Florestais no âmbito da actividade “Silvicultura e exploração florestal e actividade cinegética” e € 3,9 milhões processados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Instituto Português para Apoio ao Desenvolvimento, no âmbito da medida “Cooperação para o desenvolvimento”, do programa “Cooperação”.

04 – Transferências correntes	08 – Transferências de capital
<b>Encargos Gerais do Estado</b>	
<p>€ 20,2 milhões</p> <p>Instituto Português da Juventude: € 13,4 milhões, no âmbito da medida “Serviços e equipamentos para a juventude” do programa “Desporto, recreio e apoio ao associativismo juvenil”, distribuído pelas actividades “Juventude” (11,2 milhões) e “Apoio às associações de jovens” (€ 2,2 milhões).</p> <p>Comissão para a Igualdade dos Direitos das Mulheres: € 4,5 milhões, essencialmente na medida “Promoção da igualdade” do programa “Formação profissional e emprego”, com destaque para € 4,1 milhões na actividade “Sistema de apoio técnico e financeiro às ONG”.</p> <p>Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas: € 1,9 milhões, no âmbito da actividade “Prevenção, integração e acção social”.</p>	<p>€ 14,8 milhões</p> <p>Direcção-Geral das Autarquias Locais: € 10,3 milhões relativos à medida “Desenvolvimento comunitário e equipamentos colectivos” do programa “Desenvolvimento local, urbano e regional”, nas actividades “Equipamento associativo – pequenas obras construção, ampliação e reparação” (€ 4,8 milhões), “Equipamento religioso – pequenas obras de construção, ampliação e reparação” (€ 4,0 milhões) e “Equipamento religioso – construção de edifícios” (€ 1,6 milhões).</p> <p>Instituto Português da Juventude: € 4,4 milhões, no âmbito dos programas “Desporto, recreio e apoio ao associativismo juvenil” (€ 4,1 milhões) e “Sociedade da informação e governo electrónico” (€ 0,3 milhões).</p>
<b>Ministério da Cultura</b>	
<p>€ 30,1 milhões</p> <p>Secretaria-Geral: € 18,4 milhões, dos quais € 10,0 milhões para a Casa da Música e € 8,0 milhões para o Centro Cultural de Belém.</p> <p>Instituto das Artes: € 11,0 milhões, essencialmente na medida “Divulgação e promoção das artes”, do programa “Cultura”, destacando-se € 10,8 milhões na actividade “Apoio às artes”.</p>	
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	
<p>€ 10,5 milhões</p> <p>Lei de Programação Militar: € 6,3 milhões, dos quais € 3,7 milhões na medida “Modernização da informação industrial e da base técnica de defesa”, com a actividade “Armamento e equipamento militar”, e € 2,5 milhões na actividade “Gestão administrativa”.</p> <p>Gabinete do Ministro: € 4,0 milhões, na actividade “Gestão Governativa”, dos quais € 2,2 milhões para a Cruz Vermelha Portuguesa e € 1,0 milhões para a Liga dos Combatentes.</p>	

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).

### b) Serviços e fundos autónomos

No que se refere aos apoios concedidos pelos serviços e fundos autónomos (SFA), os apoios pagos em 2006 totalizaram € 2.711,2 milhões (menos € 301,9 milhões que no ano anterior), evidenciando-se no quadro e gráfico seguintes, a sua distribuição por sector institucional<sup>1</sup>.

**Quadro V.5 – Apoios concedidos pelos serviços e fundos autónomos, por sector institucional**

(em euros)

Rubricas de Cl. Económica	05 – Subsídios	04 – Transferências correntes	08 – Transferências de capital	Total	%
Empresas públicas	2 072 464	16 546 013	119 690 731	138 309 208	5,1
Empresas privadas	446 311 112	25 822 366	210 370 623	682 504 102	25,2
Bancos e outras instituições financeiras	978 411	-	21 931	1 000 342	0,0
Companhias de seguros e fundos de pensões	26 939	38 658 454	-	38 685 394	1,4
Instituições sem fins lucrativos	281 205 784	232 196 489	259 378 373	772 780 646	28,5
Famílias (*)	637 009 127	310 031 326	130 839 502	1 077 879 954	39,8
<b>Total</b>	<b>1 367 603 837</b>	<b>623 254 649</b>	<b>720 301 160</b>	<b>2 711 159 646</b>	<b>100,0</b>
<b>Percentagem</b>	<b>50,4</b>	<b>23,0</b>	<b>26,6</b>	<b>100,0</b>	

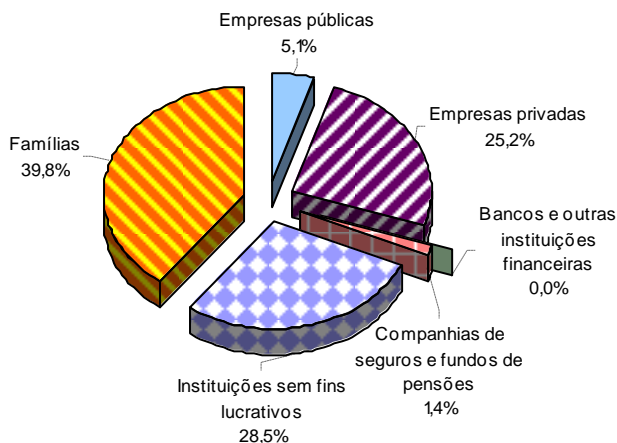
(\*) Inclui empresários em nome individual.

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).

<sup>1</sup> Foram excluídos os valores relativos à Caixa Geral de Aposentações, no montante de € 6.818.421.221 destinados a pensões e outros abonos.



Gráfico V.2 – Apoios concedidos pelos serviços e fundos autónomos, por sector institucional



Os apoios concedidos pelos SFA, conforme se evidencia no quadro seguinte foram financiados, em 49,0% por verbas comunitárias, com destaque para o FEOGA–Garantia (€ 764,3 milhões), em 31,9% por auto-financiamento, salientando-se o financiamento de outros subsectores (€ 515,1 milhões), em 15,7% por receitas gerais do Estado e em 3,5% por verbas do Serviço Nacional de Saúde.

Quadro V.6 – Apoios concedidos pelos serviços e fundos autónomos, por fonte de financiamento

(em euros)

Fonte de Financiamento	Montante (*)	Percentagem
Estado – Receitas Gerais	425 146 884	15,7
União Europeia	1 327 217 399	49,0
<i>FEDER</i>	169 703 325	6,3
<i>FSE</i>	171 480 688	6,3
<i>FEOGA – Orientação</i>	195 932 444	7,2
<i>FEOGA – Garantia</i>	764 293 759	28,2
<i>Outros</i>	25 807 182	1,0
Auto-financiamento	864 785 035	31,9
<i>Receitas próprias</i>	289 640 143	10,7
<i>Financiamento no subsector</i>	60 023 208	2,2
<i>Financiamento de outros subsectores (**)</i>	515 121 685	19,0
“Despesas do Serviço Nacional de Saúde”	94 010 328	3,5
<b>Total</b>	<b>2 711 159 646</b>	<b>100,0</b>

(\*) Não inclui transferências da Caixa Geral de Aposentações.

(\*\*) Dos quais € 485,8 milhões relativos a despesas do IEFP financiadas por verbas provenientes do Orçamento da Segurança Social.

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).

No quadro seguinte, indicam-se os apoios concedidos por cada SFA, de acordo com as suas “contas de gerência” registadas na base de dados SIGO/SFA da qual foram extraídos os mapas da Conta<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Conforme já se referiu, em 2006, não foram registadas as contas da Assembleia da República.

**Quadro V.7 – Apoios concedidos pelos serviços e fundos autónomos**

(em euros)

Ministério/Serviço e Fundo Autónomo	05 – Subsídios		04 – Transferências correntes		08 – Transferências de capital		Total Geral	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Encargos Gerais do Estado</b>	-	-	<b>48 630 134</b>	<b>7,8</b>	<b>700 330</b>	<b>0,1</b>	<b>49 330 464</b>	<b>1,8</b>
Instituto do Desporto de Portugal	-	-	48 614 482	7,8	700 330	0,1	49 314 812	1,8
Presidência da República	-	-	15 652	-	-	-	15 652	-
<b>Administração Interna</b>	-	-	<b>3 150 456</b>	<b>0,5</b>	-	-	<b>3 150 456</b>	<b>0,1</b>
Cofre de Previdência da P.S.P.	-	-	44 095	-	-	-	44 095	-
Direcção-Geral de Viação	-	-	912 716	0,1	-	-	912 716	-
Serviços Sociais da G.N.R.	-	-	1 149 283	0,2	-	-	1 149 283	-
Serviços Sociais da P.S.P.	-	-	1 044 362	0,2	-	-	1 044 362	-
<b>Negócios Estrangeiros</b>	-	-	<b>1 954 946</b>	<b>0,3</b>	-	-	<b>1 954 946</b>	<b>0,1</b>
Fundo para as Relações Internacionais	-	-	1 954 946	0,3	-	-	1 954 946	0,1
<b>Finanças e Administração Pública</b>	-	-	<b>76 096 891</b>	<b>12,2</b>	-	-	<b>76 096 891</b>	<b>2,8</b>
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	-	-	5 790	-	-	-	5 790	-
Fundo de Acidentes de Trabalho	-	-	44 336 406	7,1	-	-	44 336 406	1,6
Instituto de Seguros de Portugal	-	-	31 754 695	5,1	-	-	31 754 695	1,2
<b>Defesa Nacional</b>	-	-	<b>2 918 198</b>	<b>0,5</b>	-	-	<b>2 918 198</b>	<b>0,1</b>
Arsenal do Alfeite	-	-	70 661	-	-	-	70 661	-
Instituto de Acção Social das Forças Armadas	-	-	2 725 638	0,4	-	-	2 725 638	0,1
Instituto Hidrográfico	-	-	121 219	-	-	-	121 219	-
Outros	-	-	680	-	-	-	680	-
<b>Justiça</b>	-	-	<b>282 119</b>	-	-	-	<b>282 119</b>	-
Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça	-	-	282 119	-	-	-	282 119	-
<b>Ambiente, do Ordenam. do Território e do Desenvolvim. Reg.</b>	<b>972 572</b>	<b>0,1</b>	<b>2 564 278</b>	<b>0,4</b>	<b>18 209 317</b>	<b>2,5</b>	<b>21 746 167</b>	<b>0,8</b>
Comissões de coordenação e desenvolvimento regional	880 905	0,1	241 268	-	1 672 538	0,2	2 794 711	0,1
Fundo Remanescente da Reconstrução do Chiado	-	-	-	-	2 078 221	0,3	2 078 221	0,1
Instituto de Conservação da Natureza	-	-	2 316 149	0,4	2 645 500	0,4	4 961 649	0,2
Inst. de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	-	-	6 861	-	-	-	6 861	-
Instituto Nacional de Habitação	91 667	-	-	-	11 813 058	1,6	11 904 725	0,4
<b>Economia e da Inovação</b>	<b>358 785</b>	-	<b>11 015 900</b>	<b>1,8</b>	<b>260 569 580</b>	<b>36,2</b>	<b>271 944 265</b>	<b>10,0</b>
Inst. de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento	-	-	755 469	0,1	176 943 943	24,6	177 699 412	6,6
Instituto de Turismo de Portugal ITP	358 785	-	3 076 790	0,5	62 336 378	8,7	65 771 953	2,4
Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação	-	-	1 566 412	0,3	-	-	1 566 412	0,1
Investimentos Comercio e Turismo de Portugal - ICEP	-	-	5 582 304	0,9	21 289 259	3,0	26 871 563	1,0
Outros	-	-	34 925	-	-	-	34 925	-
<b>Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas</b>	<b>773 413 322</b>	<b>56,6</b>	<b>126 221 873</b>	<b>20,3</b>	<b>337 407 442</b>	<b>46,8</b>	<b>1 237 042 637</b>	<b>45,6</b>
Inst. Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	-	-	1 672 166	0,3	-	-	1 672 166	0,1
Instituto da Vinha e do Vinho	-	-	3 872 489	0,6	-	-	3 872 489	0,1
Inst. de Financiam. e Apoio ao Desenv. da Agricultura e Pescas	-	-	120 650 626	19,4	337 407 442	46,8	458 058 068	16,9
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	773 413 322	56,6	-	-	-	-	773 413 322	28,5
Outros	-	-	26 593	-	-	-	26 593	-
<b>Obras Públicas, Transportes e Comunicações</b>	<b>3 675 469</b>	<b>0,3</b>	<b>7 336 975</b>	<b>1,2</b>	<b>341 375</b>	-	<b>11 353 819</b>	<b>0,4</b>
Instituto Nacional de Aviação Civil	-	-	5 533 260	0,9	-	-	5 533 260	0,2
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	3 202 650	0,2	244 649	-	341 375	-	3 788 674	0,1
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	147 152	-	1 509 275	0,2	-	-	1 656 427	0,1
Obra Social do Ministério das Obras Públicas	325 667	-	-	-	-	-	325 667	-
Outros	-	-	49 791	-	-	-	49 791	-
<b>Trabalho e Solidariedade Social</b>	<b>575 846 054</b>	<b>42,1</b>	<b>4 627 102</b>	<b>0,7</b>	<b>33 340</b>	-	<b>580 506 496</b>	<b>21,4</b>
INATEL Inst. Nac. de Aproveitam. de Tempos Livres dos Trab.	-	-	1 109 376	0,2	-	-	1 109 376	-
Centros de formação profissional	14 310 946	1,0	856 529	0,1	-	-	15 167 474	0,6
Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	-	-	877 734	0,1	-	-	877 734	-
Instituto do Emprego e Formação Profissional	561 535 108	41,1	381 450	0,1	-	-	561 916 558	20,7
Instituto para a Qualidade na Formação	-	-	3 803	-	-	-	3 803	-
Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	-	-	1 398 210	0,2	33 340	-	1 431 551	0,1
<b>Saúde</b>	-	-	<b>104 230 613</b>	<b>16,7</b>	<b>8 359 457</b>	<b>1,2</b>	<b>112 590 069</b>	<b>4,2</b>
Administrações regionais de saúde	-	-	2 308 345	0,4	1 680 507	0,2	3 988 852	0,1
Instituto da Qualidade em Saúde	-	-	20 828	-	68 872	-	89 700	-
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	-	-	90 822 977	14,6	6 494 814	0,9	97 317 791	3,6
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	-	-	38 382	-	-	-	38 382	-
Instituto Nacional de Emergência Médica	-	-	11 012 591	1,8	115 264	-	11 127 854	0,4
Outros	-	-	27 490	-	-	-	27 490	-
<b>Educação</b>	-	-	<b>324 500</b>	<b>0,1</b>	-	-	<b>324 500</b>	-
Gabinete de Gestão Financeira	-	-	324 500	0,1	-	-	324 500	-
<b>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</b>	-	-	<b>218 650 420</b>	<b>35,1</b>	<b>93 753 786</b>	<b>13,0</b>	<b>312 404 206</b>	<b>11,5</b>
Escolas superiores	-	-	4 697 548	0,8	-	-	4 697 548	0,2
Estádio Universitário de Lisboa	-	-	267 105	-	-	-	267 105	-
Fundação para a Ciência e Tecnologia	-	-	95 551 399	15,3	47 678 591	6,6	143 229 989	5,3
Instituto de Investigação Científica e Tropical	-	-	119 696	-	-	-	119 696	-
Instituto de Meteorologia	-	-	23 096	-	-	-	23 096	-
Institutos politécnicos e superiores	-	-	6 091 166	1,0	-	-	6 091 166	0,2
Instituto Tecnológico e Nuclear	-	-	320 093	0,1	-	-	320 093	-
Serviços de acção social dos institutos politécnicos	-	-	24 665 907	4,0	-	-	24 665 907	0,9
Serviços de acção social das universidades	-	-	46 283 833	7,4	-	-	46 283 833	1,7
Universidades	-	-	40 630 578	6,5	156 614	-	40 787 192	1,5
UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento	-	-	-	-	45 918 581	6,4	45 918 581	1,7
<b>Cultura</b>	<b>13 337 636</b>	<b>1,0</b>	<b>15 250 243</b>	<b>2,4</b>	<b>926 534</b>	<b>0,1</b>	<b>29 514 412</b>	<b>1,1</b>
Fundo de Fomento Cultural	29 928	-	11 229 771	1,8	629 982	0,1	11 889 681	0,4
Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia	13 307 708	1,0	287 382	-	1 525	-	13 596 615	0,5
Instituto Português de Museus	-	-	1 687 550	0,3	16 262	-	1 703 812	0,1
Instituto Português do Património Arquitectónico	-	-	2 045 540	0,3	278 764	-	2 324 304	0,1
<b>Total</b>	<b>1 367 603 837</b>	<b>100,0</b>	<b>623 254 649</b>	<b>100,0</b>	<b>720 301 160</b>	<b>100,0</b>	<b>2 711 159 646</b>	<b>100,0</b>

(1) Não inclui a Caixa Geral de Aposentações.

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).



Como evidencia o quadro anterior, os apoios estão concentrados nos SFA tutelados pelos Ministérios da Agricultura, Pescas e Florestas (€ 1.237,0 milhões, representando 45,6% do total dos apoios), do Trabalho e Solidariedade Social (€ 580,5 milhões, 21,4%), Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (€ 312,4 milhões, 11,5%) e da Economia e Inovação (€ 271,9 milhões, 10,0%).

O INGA (€ 773,4 milhões), o IEFP (€ 561,9 milhões), o IFADAP (€ 458,1 milhões), o IAPMEI (€ 177,7 milhões) e a FCT (€ 143,2 milhões) constituem os serviços e fundos autónomos com maior montante de apoios pagos, representando no seu conjunto 78,0% desses apoios.

**c) Administração central**

Adicionando os apoios concedidos directamente pelos serviços integrados e os concedidos através dos SFA, o total eleva-se a € 4.853,0 milhões, com a seguinte distribuição:

**Quadro V.8 – Apoios concedidos pela administração central, por sector institucional**

(em euros)

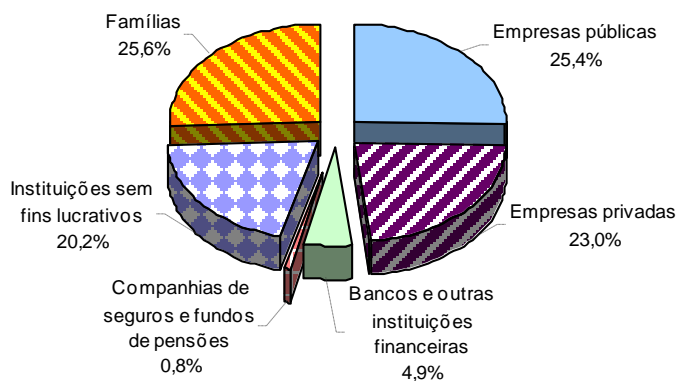
Rubricas de Cl. Económica	05 – Subsídios	04 – Transferências correntes (*)	08 – Transferências de capital	Total	%
Empresas públicas	379 268 773	17 189 107	836 343 125	1 232 801 006	25,4
Empresas privadas	484 420 172	378 677 343	254 537 792	1 117 635 307	23,0
Bancos e outras instituições financeiras	237 714 423	20 000	21 931	237 756 354	4,9
Companhias de seguros e fundos de pensões	26 939	38 658 454	0	38 685 394	0,8
Instituições sem fins lucrativos	281 884 856	415 325 932	285 163 146	982 373 934	20,2
Famílias (**)	648 932 265	463 082 062	131 768 350	1 243 782 676	25,6
<b>Total</b>	<b>2 032 247 429</b>	<b>1 312 952 899</b>	<b>1 507 834 343</b>	<b>4 853 034 671</b>	<b>100,0</b>
<b>Percentagem</b>	<b>41,9</b>	<b>27,1</b>	<b>31,1</b>	<b>100,0</b>	

(\*) Não inclui transferências da Caixa Geral de Aposentações.

(\*\*) Inclui empresários em nome individual.

Fonte: Sistema de Informação e Gestão Orçamental (SIGO).

**Gráfico V.3 – Apoios concedidos pela administração central, por sector institucional**



De notar que a LEO estabelece, nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 76.º que a Conta deve conter elementos informativos, sob a forma de mapas, referentes ao montante global dos auxílios financeiros e das indemnizações pagas a "particulares", pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos.

Em cumprimento destas disposições, a CGE de 2006, no Volume II, Tomo 1, integra dois mapas com essa designação (Mapa n.º 2 – “Montante global dos auxílios financeiros a particulares” e Mapa n.º 3 – “Montante global das indemnizações pagas a particulares”). No entanto, estes mapas, em 2006, abrangem parte das despesas inscritas em *transferências correntes*, *subsídios* e *transferências de capital* para empresas privadas, *sociedades financeiras*, *instituições sem fins lucrativos*, *famílias* e *resto do mundo*<sup>1</sup>.

Com efeito, a conta de 2006 continua a não evidenciar os auxílios concedidos por muitos organismos, como se sintetiza no quadro seguinte:

**Quadro V.9 – Serviços da administração central concedentes de subsídios e transferências**

Sector Institucional	N.º de serviços evidenciado			Percentagem	
	Na CGE	Nos Mapas 2 e 3	Nos Mapas 2 e 3 com valores diferentes dos da CGE (a)	De serviços indicados nos Mapas 2 e 3	Desses serviços com valores diferentes
	(1)	(2)	(3)	(2)/(1)*100	(3)/(2)*100
Empresas públicas	32	-	-	-	n.a.
Empresas privadas	82	50	10	61,0	20,0
Bancos e outras instituições financeiras	9	1	-	11,1	0,0
Companhias de seguros e fundos de pensões	3	-	-	-	n.a.
Instituições sem fins lucrativos	284	192	28	67,6	14,6
Famílias	316	248	50	78,5	20,2
Resto do Mundo	157	14	5	8,9	35,7

(a) Divergências superiores a € 1,00.

n.a. – não aplicável.

Observe-se que estas divergências abrangem a generalidade dos Ministérios referindo-se, a título de exemplo, que os Mapas n.ºs 2 e 3, quando comparados com os dados da CGE, incluem a totalidade das verbas pagas a *famílias* pelo INGA (embora, por lapso seja indicado o IFADAP, como serviço pagador), mas não engloba as pagas pelo IFADAP, pelo IAPMEI e pelo ICEP.

Conforme ilustram os exemplos anteriores, continua a não existir um critério uniforme na elaboração dos Mapas n.ºs 2 e 3, o que terá origem no facto da Lei de enquadramento orçamental não clarificar a abrangência do termo "particulares", conceito que não tem correspondência directa no actual classificador económico das despesas, conforme o Tribunal tem vindo a salientar desde o Parecer sobre a CGE/2003. Assim, enquanto essa clarificação legislativa não se verificar, deverão ser difundidas instruções administrativas que uniformizem o entendimento dos serviços quanto às despesas que devem ser incluídas naqueles mapas.

Na sua resposta, a DGO refere quanto “(...) às discrepâncias emergentes do conceito legalmente impreciso de «particulares»”:

*“Para obviar a erros de interpretação quanto ao universo que deve ser especificado nos Mapas 2 e 3 da CGE, a DGO estabeleceu como doutrina (...) que o conceito*

<sup>1</sup> Em anos anteriores foram, igualmente, detectadas divergências entre estes mapas e aquelas classificações económicas.



*«particulares» deve abranger todas as rubricas do classificador económico da despesa em que os destinatários assumam a forma de pessoas singulares ou colectivas não pertencentes à Administração Pública. Este entendimento foi divulgado através do n.º 5.3 da II parte da Circular n.º 1335-A, com as demais instruções para a preparação do OE 2008.*

*Naturalmente que, como o Parecer sublinha noutro ponto (pág. V.1), a informação fidedigna destes Mapas Informativos continua a depender «da correcta classificação económica das despesas, o que nem sempre se tem verificado(...)».*

*As Delegações já tinham sido advertidas para estarem atentas a erros nestes e outros domínios identificados no Parecer sobre a CGE 2005 (...) e continuam disponíveis para esclarecer as dúvidas de contabilidade pública que os serviços responsáveis lhes coloquem, única forma de prevenir a ocorrência de erros de interpretação e de classificação.»*

## 5.1.2 – Apoios auditados

No âmbito da análise dos apoios concedidos, em 2006, pelos serviços integrados e serviços e fundos autónomos, foram objecto de auditoria os seguintes domínios:

- ◆ Apoios concedidos pela Comissão para a Igualdade dos Direitos das Mulheres (CIDM);
- ◆ Apoios concedidos no âmbito do Incentivo ao Arrendamento por Jovens (IAJ);
- ◆ Apoios concedidos pelo Instituto das Artes (IA);
- ◆ Apoios concedidos pelo Fundo de Fomento Cultural (FFC) e pela Secretaria-Geral do Ministério da Cultura (SGMC).

Estas áreas foram seleccionadas tendo por base a sua expressão financeira, o risco inerente à concessão de apoios financeiros e o alargamento a domínios ainda não auditados (CIDM) ou com o objectivo de acompanhar a implementação de anteriores recomendações do Tribunal (IAJ, IA e FFC).

A verificação levada a efeito, em relação às áreas acima referidas, consistiu na análise de legalidade, regularidade e correcção económica e financeira da atribuição e pagamento desses apoios, bem como do sistema de controlo instituído.

Os resultados dessas auditorias constam dos respectivos relatórios de auditoria, remetidos à Assembleia da República e divulgados no “site” do Tribunal de Contas, constando do Volume I do presente Parecer as principais observações e recomendações formuladas.

## **5.2 – Benefícios fiscais**

### **5.2.1 – Enquadramento**

À semelhança dos anteriores Pareceres sobre as CGE, o Tribunal apreciou a matéria referente aos benefícios fiscais tendo em conta as disposições legais vigentes, nomeadamente, sobre a despesa fiscal e a publicitação e fundamentação dos actos administrativos envolvendo perda de receita.

Relativamente à despesa fiscal, procedeu-se à análise dos elementos constantes do OE e da CGE, bem como de informação adicional solicitada às entidades administradoras dos impostos correspondentes, ou seja, as Direcções-Gerais dos Impostos (DGCI) e das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), designadamente sobre as metodologias adoptadas e razões explicativas da evolução face ao ano anterior e dos desvios entre as previsões e estimativas e a despesa fiscal efectiva.

Quanto aos actos administrativos que envolveram perda de receita fiscal, procedeu-se ao respectivo acompanhamento mediante inventariação e identificação dos que foram publicitados nos Diários da República.

Com o objectivo de continuar a acompanhar a evolução dos sistemas de controlo interno relativamente às acções realizadas pelos serviços do Tribunal no ano transacto e a apreciar o grau de acolhimento e implementação das recomendações formuladas no anterior Parecer sobre a CGE, foi questionada a DGCI sobre o controlo dos benefícios atinentes às contas poupança-habitação, aos planos de poupança-reforma e ao investimento de natureza contratual (artigos 18.º, 21.º e 39.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, respectivamente).

Foi ainda desenvolvida uma auditoria aos benefícios fiscais concedidos ao abrigo do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, e do Mecenato Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho, de cujos resultados, e respectivas observações e recomendações, se dá conta no Título II do Volume I deste Parecer.

### **5.2.2 – Quantificação da despesa fiscal**

Tal como tem vindo a suceder desde a CGE de 2003, a Conta que é objecto do presente Parecer apresenta valores da despesa fiscal relativos a alguns impostos e modalidades de benefícios fiscais, bem como considerações atinentes à evolução registada e a desvios face às previsões dos OE.

Nos quadros seguintes apresentam-se, a nível do total geral e de cada um dos impostos para que existem elementos, os valores das previsões (P) e estimativas (E) para 2006 constantes dos relatórios que acompanham os OE para 2006 e 2007, respectivamente, os recolhidos oportunamente pelos serviços do Tribunal junto das entidades administradoras dos impostos respectivos (DGCI e DGAIEC) e os valores da CGE de 2006.





Quadro V.10 – Total da despesa fiscal por imposto

(em milhões de euros)

Designação	OE/2006	OE/2007	DGCI	DGAIEC	CGE/2006					
	2006 P	2006 E	2006	2006	2005		2006		Variação 2006/05	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
IRS	235,3	211,6	272,7	-	563,3	48,6	272,7	30,0	-290,6	-51,6
IRC	259,5	246,2	255,8	-	226,9	19,6	255,8	28,1	28,9	12,7
IVA	118,3	118,3	71,5	9,3	99,2	8,6	80,8	8,9	-18,4	-18,5
ISP	193,5	193,5	-	240,1	210,8	18,2	240,1	26,4	29,3	13,9
IA	72,0	72,0	-	59,7	56,8	4,9	59,7	6,6	2,9	5,1
Outros	1,3	1,4	-	1,1	1,2	0,1	1,1	0,1	-0,1	-8,3
<b>Total</b>	<b>879,9</b>	<b>843,0</b>	<b>600,0</b>	<b>310,2</b>	<b>1 158,2</b>	<b>100,0</b>	<b>910,2</b>	<b>100,0</b>	<b>-248,0</b>	<b>-21,4</b>

Refira-se que o valor respeitante ao total em ISP inscrito no Relatório do OE para 2007 não corresponde ao do quadro anterior, tendo-se verificado que aquele valor não está correcto. Com efeito, a soma dos valores das diferentes componentes da despesa fiscal do imposto ali indicados não perfaz € 159,4 milhões, mas sim € 193,5 milhões, pelo que foi este o valor considerado pelo Tribunal.

Regista-se como positivo o facto de no relatório da CGE de 2006 serem apresentadas breves observações metodológicas sobre o apuramento da despesa fiscal, e indicados os principais factores que influenciaram a evolução registada ou que estiveram na origem de desvios face aos valores das previsões e estimativas constantes dos OE.

Porém, apesar da recomendação do Tribunal feita em anteriores Pareceres no sentido de que a quantificação da despesa fiscal seja o mais abrangente e discriminada possível, continua a verificar-se a inexistência de informação para alguns impostos como, por exemplo, o imposto do selo. Também em relação à despesa fiscal em IVA a informação continua a ser incompleta já que não é apresentada a relativa às isenções concedidas na importação de bens em geral.

Não se verificou também qualquer progresso relativamente ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) porquanto, além de não ter sido apresentada a quantificação das isenções temporárias – com relevo para as empresas que operam nas zonas francas das ilhas da Madeira e de Santa Maria – a quantificação dos benefícios fiscais foi efectuada segundo a desagregação prevista na declaração periódica de rendimentos Modelo 22, ou seja, em apenas cinco tipos/categorias de benefícios, o que se considera insuficiente.

Verifica-se que o total apurado em 2006 para a despesa fiscal dos impostos em relação aos quais se dispõe de informação atingiu € 910,2 milhões, o que representa uma diminuição de € 248,0 milhões (21,4%) face ao montante do ano anterior.

Quanto aos impostos em que a despesa fiscal assume maior relevância, verifica-se que, não obstante o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) continue a merecer o maior destaque (30% do total), o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) e o Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) apresentam em 2006 valores que assumem uma importância próxima da daquele imposto (28,1% e 26,4%, respectivamente), facto que resulta de aumentos significativos da despesa fiscal em IRC (€ 28,9 milhões, 12,7%) e em ISP (€ 29,3 milhões, 13,9%) mas, sobretudo, de quebra abrupta em IRS (€ 290,6 milhões, 51,6%).

No que respeita ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e ao Imposto Automóvel (IA), com despesas fiscais de bastante menor relevância do que a do IRS, ou mesmo do IRC e ISP, observa-se que, enquanto no IVA a despesa fiscal diminuiu € 18,4 milhões (18,5%), no IA registou-se um crescimento, ainda que moderado, de € 2,9 milhões (5,1%).

Comparando os valores da execução com os das previsões e estimativas verifica-se que aquela superou em € 30,3 milhões as previsões do OE para 2006 e em € 67,2 milhões as estimativas constantes do relatório que acompanhou o OE para 2007.

Nos pontos seguintes procede-se à apreciação da despesa fiscal de forma particularizada, ou seja, em sede de cada um dos referidos impostos.

### 5.2.2.1 – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

Quadro V.11 – Despesa fiscal em IRS

(em milhões de euros)

Designação	OE/2006	OE/2007	DGCI	CGE/2006					
	2006 P	2006 E	2006	2005		2006		Variação 2006/05	
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Rend. isentos sujeitos a engloba/	10,6	10,6	14,7	9,7	1,7	14,7	5,4	5,0	51,5
Rendimentos de desportistas	14,1	13,7	11,8	13,8	2,5	11,8	4,3	-2,0	-14,5
Deficientes	155,8	150,0	164,0	140,7	25,0	164,0	60,2	23,3	16,6
Propriedade intelectual	5,7	5,3	4,8	5,3	0,9	4,8	1,8	-0,5	-9,4
Planos poupança-reforma (PPR)	-	10,0	13,4	194,2	34,5	13,4	4,9	-180,8	-93,1
Contas poup.-habitação (CPH)	-	-	8,7	146,2	26,0	8,7	3,2	-137,5	-94,0
Donativos	14,0	15,2	17,4	14,7	2,6	17,4	6,4	2,7	18,4
Planos poupança acções (PPA)	-	0,4	0,9	2,3	0,4	0,9	0,3	-1,4	-60,9
Aquisição de equip. informático	-	1,4	0,6	-	-	0,6	0,2	0,6	-
Energias renováveis	5,0	5,0	5,8	5,0	0,9	5,8	2,1	0,8	16,0
Despesas com acons./jurídico	-	-	0,2	2,3	0,4	0,2	0,1	-2,1	-91,3
Prémios de seguros de saúde	30,1	-	30,3	23,9	4,2	30,3	11,1	6,4	26,8
IVA suportado	-	-	0,1	5,2	0,9	0,1	0,0	-5,1	-98,1
<b>Total</b>	<b>235,3</b>	<b>211,6</b>	<b>272,7</b>	<b>563,3</b>	<b>100,0</b>	<b>272,7</b>	<b>100,0</b>	<b>-290,6</b>	<b>-51,6</b>

Conforme se verifica pela análise do quadro, a quebra muito acentuada da despesa fiscal deste imposto relativamente ao ano anterior (€ 290,6 milhões, 51,6%), ficou sobretudo a dever-se às rubricas “Planos de poupança-reforma” (PPR) e “Contas poupança-habitação” (CPH) que, no seu conjunto, registaram uma quebra de € 318,3 milhões (93,5%).

Refira-se que a quase supressão da despesa fiscal com PPR e CPH ficou a dever-se às alterações legislativas introduzidas pela Lei do OE para 2005, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, que extinguiu aqueles benefícios, entre outros. Tendo tal circunstância só produzido efeito prático na despesa fiscal de 2006, ano de entrega das declarações referentes aos rendimentos de 2005, é de admitir que a despesa fiscal que ainda ocorreu naquele ano respeite a declarações fiscais de anos anteriores a 2005.

Também em virtude de, pelo citado diploma, terem sido eliminados os benefícios fiscais com as “Despesas com aconselhamento e patrocínio jurídico” e o “IVA suportado”, ocorreram reduções das despesas fiscais correspondentes, embora mais relevantes em termos relativos (91,3% e 98,1%) do que absolutos (€ 2,1 e 5,1 milhões).



Assim, a quebra da despesa fiscal do IRS em 2006 só não foi ainda mais acentuada porque, em algumas rubricas, se registaram sensíveis acréscimos. A este respeito merecem principal destaque os benefícios concedidos a deficientes, que registaram um aumento de € 23,3 milhões (16,6%), o qual, associado à quebra nas CPH e PPR, fez com que a rubrica “Deficientes” passasse a representar 60,2% do total da despesa fiscal do IRS em 2006 (25,0% em 2005).

Em termos de valores relativos, o maior destaque vai para a rubrica “Rendimentos isentos sujeitos a englobamento”, com mais 51,5% do que em 2005, que, entre outros benefícios fiscais, inclui as isenções temporárias previstas no art.º 33.º do EBF (Zonas Francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria).

Comparando a despesa fiscal efectiva do IRS com as previsões e estimativas constantes dos OE para 2006 e 2007, conclui-se que aquela superou estas, ao nível do total, em 15,9% e 28,9%, respectivamente, ou seja, verificou-se um desvio maior em relação às estimativas do que às previsões.

O desvio face à previsão explica-se, em larga medida, por não ter sido equacionada a possibilidade de ocorrer despesa fiscal em PPR e CPH adveniente de liquidações em 2006 de anos anteriores a 2005. Por sua vez, o desvio face à estimativa resulta, em grande parte, do facto de não ter sido corrigido o valor nulo previsto para as CPH, de ter sido subestimada a despesa fiscal com os deficientes, e de terem sido excluídos do cômputo da despesa fiscal os “Prémios de seguros de saúde”.

No âmbito do exercício do contraditório a DGCI referiu concordar, de um modo geral, com as conclusões enunciadas pelo Tribunal de Contas quanto à despesa fiscal em IRS, nomeadamente no que diz respeito:

*“(…) ao confronto dos valores da CGE com os das previsões e estimativas verificou-se que os desvios face às previsões resultaram essencialmente do facto de terem sido liquidadas em 2006 um número muito significativo de declarações de exercícios anteriores a 2005, como consequência das acções de controlo levadas a cabo pela DGCI”.*

O Tribunal entende que esta argumentação explica que os valores da execução sejam superiores aos das previsões e estimativas mas não que os desvios em relação às estimativas sejam superiores aos verificados face às previsões, até porque aquelas ocorrem numa fase bastante adiantada da execução, em que seria suposto já serem conhecidos os valores efectivos da despesa fiscal.

### 5.2.2.2 – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)

Quadro V.12 – Despesa fiscal em IRC

(em milhões de euros)

Designação	OE/2006	OE/2007	DGCI	CGE/2006					
	2006 P	2006 E	2006	2005		2006		Variação 2006/05	
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Dedução ao rendimento	83,0	81,8	89,1	76,2	33,6	89,1	34,8	12,9	16,9
Dedução ao lucro tributável	1,5	1,2	1,3	4,5	2,0	1,3	0,5	-3,2	-71,1
Redução de taxa	15,0	40,6	42,5	8,1	3,6	42,5	16,6	34,4	424,7
Isenção definitiva	40,0	24,2	25,1	33,6	14,8	25,1	9,8	-8,5	-25,3
Dedução à colecta	120,0	98,4	97,8	104,5	46,0	97,8	38,3	-6,7	-6,4
<b>Total</b>	<b>259,5</b>	<b>246,2</b>	<b>255,8</b>	<b>226,9</b>	<b>100,0</b>	<b>255,8</b>	<b>100,0</b>	<b>28,9</b>	<b>12,7</b>

Refira-se que, em sede de contraditório, a DGCI alterou os arredondamentos correspondentes às rubricas “Dedução ao rendimento” e “Dedução à colecta”, fazendo coincidir esses valores com os indicados na CGE.

Os desvios observados face às previsões do OE para 2006, embora muito pouco relevantes em termos do total (€ -3,7 milhões, -1,4%) são, contudo, mais acentuados quando se consideram as várias componentes isoladamente – com destaque para a rubrica “Redução de taxa” (€ 27,5 milhões, 183,3%). Por sua vez, as estimativas do OE para 2007 apresentam-se ao nível das diferentes componentes e do total já bastante próximas dos valores considerados definitivos (€ 9,6 milhões, 3,9%, em relação ao total).

Tal como nos anos anteriores a despesa fiscal deste imposto, reportada na CGE, continuou a ser discriminada de forma insuficiente, seguindo apenas a desagregação da declaração periódica de rendimentos Modelo 22, que tem por objectivo a liquidação do imposto, ou seja, não utilizando os elementos declarados pelos sujeitos passivos no anexo F (Benefícios fiscais) da Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal.

Muito embora o Tribunal compreenda as dificuldades com que se debate a DGCI, segundo a qual *“(...) a existência de várias declarações Modelo 22 e ou várias Declarações Anuais torna muito difícil o cruzamento entre estas bases de dados, reduzindo substancialmente o grau de confiança dos resultados obtidos(...)”* é seu entendimento que se deverá continuar a envidar esforços visando efectuar a discriminação completa da despesa fiscal e aumentar gradualmente o grau de confiança dos resultados obtidos, por forma a possibilitar o apuramento da mesma de acordo com o classificador aprovado pela Deliberação n.º 1447/2007, do Conselho Superior de Estatística, publicada no Diário da República, II Série, de 27 de Julho.

Refira-se que, não obstante as dificuldades existentes, foram apresentadas pela DGCI, em resposta a solicitação efectuada pelos serviços do TC, algumas das razões explicativas para a evolução de 2005 para 2006 de alguns dos grupos em que se encontra discriminada, no quadro supra, a despesa fiscal do imposto e para os principais desvios face às previsões, prestando também o relatório da CGE idênticos elementos informativos, factos que se entende serem de sublinhar.

Conforme se observa, ao nível do total do imposto a despesa fiscal registou um crescimento considerável (€ 28,9 milhões, 12,7%) em resultado, sobretudo, da evolução registada na rubrica “Redução de taxa”, que aumentou 424,7% (€ 34,4 milhões) relativamente ao ano anterior – a maior variação, tanto em termos absolutos como relativos – o que, segundo a CGE, ficou a dever-se, a título principal, ao benefício instituído pela Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro (medidas de combate à desertificação do interior do país), com a alteração da Lei do OE para 2005 que reduziu para 20% a taxa de tributação aplicável às empresas beneficiárias daquele regime (mantendo em 25% a taxa normal).

Além da rubrica “Redução de taxa”, também a relativa à “Dedução ao rendimento” contribuiu para o aumento da despesa fiscal no IRC (€ 12,9 milhões, 16,9%), enquanto nas três restantes rubricas se verificaram variações de sinal contrário.

Não obstante uma variação de sinal negativo a rubrica “Dedução à colecta” continuou a constituir a principal componente da despesa fiscal em IRC (38,3% do total), seguida da relativa à “Dedução ao rendimento” (34,8%) que, nestes termos, manteve a segunda posição na estrutura da despesa fiscal. Em relação a ambas as rubricas, nos esclarecimentos prestados aos serviços do TC, a DGCI referenciou alguns dos benefícios que, em seu entender e com base na análise a que procedeu sobre o aludido anexo F da Declaração Anual, mais terão influenciado a despesa fiscal, tendo no exercício do



contraditório apresentado alguma discriminação não apenas quanto a estas rubricas mas também em relação à “Redução de taxa”, “Isenção definitiva” e “Isenção temporária”, conforme se refere adiante. Todavia, a CGE continuou a não apresentar qualquer quantificação.

Ainda no que concerne aos benefícios fiscais por dedução à colecta, embora a CGE refira que no valor apresentado estão contemplados, designadamente, os benefícios dos Decretos-Leis n.º 292/97, de Outubro (despesas com investigação e desenvolvimento) e n.º 477/99, de 9 de Novembro, e do artigo 39.º do EBF (investimento de natureza contratual), não apresenta a respectiva quantificação. Apesar de quando solicitada a informação, a DGCI não a ter fornecido de forma desagregada, no âmbito do contraditório veio a colmatar essa lacuna.

Sobre as rubricas “Dedução ao lucro tributável” e “Isenção definitiva” não é feita qualquer referência no Relatório da Conta de 2006, sendo que, conforme é evidenciado no quadro supra, se verifica uma perda da importância de ambas, tanto em termos absolutos como relativos.

Quanto às isenções temporárias, a CGE de 2006 e a DGCI consideram que *“Tal como é referido no relatório do Orçamento do Estado para 2004, as isenções temporárias foram excluídas do cálculo da despesa fiscal porquanto, em termos rigorosos, não representam uma receita fiscal cessante. Na verdade, a eliminação do actual regime tributário de que beneficia a Zona Franca da Madeira não conduziria, certamente, à obtenção dessa receita.”*

Com efeito, não obstante a tese que sustenta que a despesa fiscal associada às zonas francas é apenas aparente, porquanto, sem tais regimes privilegiados de tributação a receita respectiva não seria gerada, o Tribunal de Contas entende que só mediante avaliação casuística se poderá, com rigor, sustentar tal posição. No limite, segundo tal tese, seria também de admitir, por exemplo, a inexistência da despesa fiscal associada aos benefícios fiscais do artigo 39.º do EBF, posto que, sem a atribuição dos mesmos, muitos dos investimentos produtivos não seriam realizados.

Acresce que os projectos de investimento contratualizados, além de cumprirem objectivos económicos relevantes (criação de postos de trabalho, redução de assimetrias regionais, aumento das exportações, etc.) geram ainda, em regra, resultados positivos para as empresas promotoras que, ao serem tributadas, aumentam a receita fiscal, porventura em montante superior ao dos benefícios fiscais concedidos.

Importa também não ignorar que existe já um movimento global de combate a práticas de triangulação financeira e de planeamento fiscal que utilizam os designados “paraisos fiscais” como meio de contornar a lei, sendo que, no ordenamento jurídico português foram já adoptadas algumas medidas com o objectivo de combater tais práticas abusivas. Por outro lado, refira-se a escassez de estudos rigorosos sobre a relação custo/benefício das zonas francas, não sendo também conhecidos elementos estatísticos detalhados sobre os resultados das últimas acções de fiscalização da DGCI direccionadas às empresas que operam nessas zonas.

Já no exercício do contraditório relativo ao Parecer sobre a CGE de 2005, a DGCI tinha informado que *“Os montantes da despesa fiscal do regime de isenção temporária nos anos de 2004 e 2005 foram de, respectivamente, 1.319,8 Milhões de Euros e 1.056,2 Milhões de Euros”, tendo a DGO considerado que “(...) a bem do rigor e transparência da execução orçamental, partilhamos da observação de que se continuem a envidar esforços no sentido do item da despesa fiscal ser o mais abrangente possível (...)”*.

Não se compreende, pois, que venha agora a ser retomada a argumentação do OE de 2004, tanto mais que nos OE para 2006 e para 2007 foi apresentada a quantificação das isenções temporárias em IRC, valores definitivos, de 2003 a 2005. A considerarem-se estes valores, a despesa fiscal entre os anos de

2003 e 2005, registada nas respectivas CGE, encontra-se subavaliada em € 1.173,0, 1.319,8 e 1.056,2 milhões, respectivamente.

Acrescente-se que, no exercício do contraditório, a própria DGCI veio prestar informação sobre as isenções temporárias cujo montante atingiu € 1.356,3 milhões (dos quais € 1.309,0 milhões respeitantes às zonas francas da Madeira e de Santa Maria), o que representa um acréscimo de € 300,1 milhões (28,4%) face ao ano anterior e que não foi levado à CGE.

Em relação a esta matéria refira-se ainda que, em sede de IRS, segundo é descrito na CGE e pela DGCI, a rubrica da despesa fiscal “Rendimentos isentos sujeitos a englobamento” inclui a despesa fiscal com as isenções previstas no artigo 33.º do EBF – benefícios fiscais às zonas francas – o que se afigura exprimir ausência de uniformidade nos critérios adoptados.

Ainda no âmbito do contraditório, e tal como em relação ao IRS, a DGCI referiu concordar, de um modo geral, com as conclusões enunciadas pelo Tribunal de Contas quanto à despesa fiscal em IRC, assinalando, por outro lado, que:

*“(...) o montante global da despesa fiscal é de 251,1 Milhões de Euros uma vez que, ao montante de 255,8 M € que consta da CGE 2006 há que deduzir o montante de 4,7 M € proveniente do mecanismo de limitação aos benefícios fiscais introduzido no artº 86º do CIRC pela Lei 55-B/2004, de 30 de Dezembro.”*

Mais uma vez o Tribunal verifica que o total da despesa fiscal inscrito na CGE não está correcto, não sendo também fiável a informação que foi remetida ao Tribunal. Uma vez que o mecanismo a que alude a DGCI, criado pela Lei do OE para 2005 foi mantido, com adaptações, pelas leis dos OE para 2006, 2007 e pela proposta do OE para 2008, importa que os respectivos efeitos sejam também considerados no cômputo da despesa fiscal dos anos de 2007 e seguintes, antes do encerramento das respectivas CGE.

Relativamente à discriminação fornecida pela DGCI para as restantes componentes da despesa fiscal em IRC, embora o Tribunal reconheça o esforço envidado por aquela Direcção-Geral, considera que o desdobramento das rubricas “Deduções ao rendimento” “Isenção definitiva” e “Deduções à colecta” não é ainda satisfatório uma vez que o item residual “Outros” tem um peso muito elevado nos subtotais correspondentes (42,6%, 54,2% e 87,4%, respectivamente).



### 5.2.2.3 – Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Quadro V.13 – Despesa fiscal em IVA

(em milhões de euros)

Designação	OE/2006	OE/2007	DGCI e DGAIEC	CGE/2006					
	2006 P	2006 E	2006	2005		2006		Variação 2006/05	
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>IVA administrado pela DGCI:</b>	<b>110,5</b>	<b>110,5</b>	<b>71,5</b>	<b>90,3</b>	<b>91,0</b>	<b>71,5</b>	<b>88,5</b>	<b>-18,8</b>	<b>-20,8</b>
Repr. diplomáticas e consulares	6,0	6,0	5,4	5,4	5,4	5,4	6,7	0,0	0,0
Igreja Católica	21,5	21,5	13,2	16,8	16,9	13,2	16,3	-3,6	-21,4
Instituições Part. Solid. Social	40,5	40,5	29,0	30,4	30,7	29,0	35,9	-1,4	-4,6
Forças Armadas e de Segurança	35,5	35,5	20,6	32,4	32,7	20,6	25,5	-11,8	-36,4
Assoc. e Corp. de Bombeiros	3,5	3,5	2,8	2,9	2,9	2,8	3,5	-0,1	-3,4
Partidos políticos eleitorais	3,5	3,5	0,5	2,4	2,4	0,5	0,6	-1,9	-79,2
<b>IVA administrado pela DGAIEC:</b>	<b>7,8</b>	<b>7,8</b>	<b>9,3</b>	<b>8,9</b>	<b>9,0</b>	<b>9,3</b>	<b>11,5</b>	<b>0,4</b>	<b>4,5</b>
<b>Automóveis – Deficientes</b>	<b>7,8</b>	<b>7,8</b>	<b>9,3</b>	<b>8,9</b>	<b>9,0</b>	<b>9,3</b>	<b>11,5</b>	<b>0,4</b>	<b>4,5</b>
<b>Total</b>	<b>118,3</b>	<b>118,3</b>	<b>80,8</b>	<b>99,2</b>	<b>100,0</b>	<b>80,8</b>	<b>100,0</b>	<b>-18,4</b>	<b>-18,5</b>

Comparando os valores da execução com os das estimativas reportados no OE para 2007 e que são iguais aos das previsões, verifica-se que os desvios assumem algum significado (-35,3% correspondente a € 39,0 milhões), com particular destaque para as rubricas da despesa fiscal administrada pela DGCI que foram todas sobrestimadas.

Conforme se observa no quadro anterior a despesa fiscal computada no IVA atingiu € 80,8 milhões em 2006, o que representa uma quebra de € 18,4 milhões (18,5%) relativamente ao ano precedente.

Tal variação foi devida, essencialmente, à parte do imposto administrada pela DGCI, cuja despesa fiscal diminuiu praticamente em todas as rubricas, embora com realce, sobretudo em termos absolutos, para a relativa a “Forças Armadas, Forças e Serviços de Segurança” (€ 11,8 milhões, 36,4%), referente aos benefícios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (restituição do IVA na importação e ou aquisição de certos bens e serviços no mercado interno pelas referidas entidades).

No contraditório, a DGCI justificou os desvios verificados assinalando:

*“(...) a estimativa anual baseia-se nos valores pagos no ano anterior e em critérios de crescimento, associados a taxa de IVA e taxa de inflação. No entanto tem-se constatado que esta mensuração é bastante variável aliada a factores que consideramos exógenos, apenas se tem deles conhecimento no decurso do exercício em que são formalmente requeridas as restituições do IVA, não esquecendo todavia que os pedidos poderão ser formalizados no prazo de um ano sobre a data de exigibilidade do imposto (...)”.*

O valor da despesa fiscal da rubrica “Automóveis – deficientes”, que incumbe à DGAIEC apurar e que respeita ao benefício fiscal nas importações, aquisições noutra Estado-membro e em território nacional de automóveis por deficientes aumentou ligeiramente (€ 0,4 milhões, 4,5%).

O apuramento da despesa fiscal em sede do imposto em apreço continua a não abranger todas as isenções concedidas na importação de bens em geral já que a DGAIEC ainda não conseguiu, no ano em análise, disponibilizar essa informação.

## 5.2.2.4 – Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)

Quadro V.14 – Despesa fiscal em ISP

(em milhões de euros)

Designação	OE/2006	OE/2007	DGAIEC	CGE/2006					
	2006 P	2006 E	2006	2005		2006		Variação 2006/05	
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Agricultura	65,5	65,5	62,3	57,2	27,1	62,3	25,9	5,1	8,9
Pesca costeira	15,5	15,5	15,7	17,6	8,4	15,7	6,5	-1,9	-10,8
Navegação costeira	7,1	7,1	11,0	9,1	4,3	11,0	4,6	1,9	20,9
Produção de energia	10,5	10,5	13,6	28,0	13,3	13,6	5,7	-14,4	-51,4
Organizações Internacionais	1,0	1,0	1,0	0,9	0,4	1,0	0,4	0,1	11,1
Caminhos-de-ferro	11,4	11,4	9,5	9,3	4,4	9,5	4,0	0,2	2,2
Motores fixos / Aquecimento	61,0	61,0	73,5	68,0	32,3	73,5	30,6	5,5	8,1
Carvão	21,5	21,5	23,0	20,7	9,8	23,0	9,6	2,3	11,1
Biocombustíveis	-	-	30,5	-	-	30,5	12,7	30,5	-
<b>Total</b>	<b>193,5</b>	<b>193,5</b>	<b>240,1</b>	<b>210,8</b>	<b>100,0</b>	<b>240,1</b>	<b>100,0</b>	<b>29,3</b>	<b>13,9</b>

No ISP é de assinalar o surgimento de uma nova componente da despesa fiscal, associada aos benefícios fiscais na utilização de biocombustíveis previstos no art.º 71.º-A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo (CIEC), aditado pelo Decreto-Lei n.º 66/2006, de 22 de Março, a qual, atingindo um valor de € 30,5 milhões, foi determinante para o crescimento verificado no total da despesa fiscal relativa a este imposto (€ 29,3 milhões, 13,9%).

Com efeito, o conjunto das restantes rubricas registou uma quebra de € 1,2 milhões (0,6%) em resultado, essencialmente, da diminuição da despesa fiscal associada à “Produção de energia”, que baixou € 14,4 milhões (51,4%) face ao ano anterior. Segundo a DGAIEC, a diminuição da despesa fiscal nesta rubrica resultou dos mais elevados níveis de pluviosidade registados em 2006, facto que, por sua vez, teve por consequência uma menor necessidade de recorrer às centrais que utilizam fuelóleo como combustível para a produção de energia eléctrica.

As rubricas com maior peso na estrutura da despesa fiscal do ISP continuaram a ser as de “Motores fixos /Aquecimento” (30,6%) e “Agricultura” (25,9%), sendo que foram também as que registaram maiores aumentos em termos de valores absolutos relativamente ao ano anterior – € 5,5 e 5,1 milhões, respectivamente – enquanto que os atrás referidos “Biocombustíveis” assumem o 3.º lugar (12,7%) em ordem de importância. Por sua vez, a “Produção de energia” (5,7%), que no ano anterior ocupou aquela posição, foi também ultrapassada pelo “Carvão” (9,6%) e pela “Pesca Costeira” (6,5%), apesar desta ter também decrescido, tendo sido relegada para 6.º lugar. Refira-se ainda que em termos relativos o maior crescimento (20,9%) ocorreu na “Navegação costeira” que, no entanto, manteve um peso relativo inferior a 5%.

Quanto às justificações apresentadas na CGE para as variações verificadas, é assinalado, em relação à principal componente, “Motores fixos /aquecimento”, que o aumento verificado resultou do aumento do consumo de gasóleo para aquecimento, tendo a DGAIEC esclarecido, relativamente às rubricas “Agricultura” e “Navegação costeira”, que os aumentos registados são reflexo de um melhor comportamento dessas actividades.

Observe-se que a despesa fiscal efectiva foi superior às previsões e às estimativas em 46,6 milhões (24,1%), sobretudo porque não foi tida em conta a despesa fiscal com os biocombustíveis.





Conforme já foi referido no presente capítulo, o valor da estimativa de execução constante do Relatório do OE para 2007 relativo ao montante da despesa fiscal do imposto em apreço não era consistente com a soma dos valores das rubricas em que o mesmo se desagrega, pelo que o Tribunal considerou o valor que se lhe afigurou ser o correcto.

### 5.2.2.5 – Imposto Automóvel (IA)

Quadro V.15 – Despesa fiscal em IA

(em milhões de euros)

Designação	OE/2006	OE/2007	DGAIEC	CGE/2006					
	2006 P	2006 E	2006	2005		2006		Variação 2006/05	
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Corpo Diplomático – Conv. Viena	0,9	0,9	0,4	0,5	0,9	0,4	0,7	-0,1	-20,0
Diplomatas portugueses	1,1	1,1	1,2	1,0	1,8	1,2	2,0	0,2	20,0
Emigrantes – Terceiros países	21,0	21,0	13,4	14,7	25,9	13,4	22,4	-1,3	-8,8
Transferências residência da UE	3,0	3,0	10,3	10,8	19,0	10,3	17,3	-0,5	-4,6
Deficientes civis	15,6	15,6	9,8	10,2	18,0	9,8	16,4	-0,4	-3,9
Táxis	9,5	9,5	4,0	4,0	7,0	4,0	6,7	0,0	0,0
Instituições Utilidade Pública/IPSS	8,0	8,0	2,4	2,7	4,7	2,4	4,0	-0,3	-11,1
Automóveis antigos	3,6	3,6	2,2	2,0	3,5	2,2	3,7	0,2	10,0
Deficientes das Forças Armadas	0,8	0,8	0,7	0,9	1,6	0,7	1,2	-0,2	-22,2
Abates	4,0	4,0	7,4	4,4	7,7	7,4	12,4	3,0	68,2
Forças Armadas	-	-	5,4	3,5	6,2	5,4	9,0	1,9	54,3
Veículos com motor híbrido	-	-	1,6	1,2	2,1	1,6	2,7	0,4	33,3
Outros	4,5	4,5	1,0	0,9	1,6	0,9	1,5	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>72,0</b>	<b>72,0</b>	<b>59,7</b>	<b>56,8</b>	<b>100,0</b>	<b>59,7</b>	<b>100,0</b>	<b>2,9</b>	<b>5,1</b>

Tendo em conta a informação fornecida pela DGAIEC e corroborada no Relatório da CGE, a partir de 2005 a despesa fiscal em IA passou a ser determinada com base numa nova metodologia, com reflexos nos valores das quatro primeiras rubricas do Quadro V.6, devendo sublinhar-se que, caso não tivesse sido efectuada tal mudança, o valor total naquele ano teria sido de € 75,7 milhões e não de € 56,8 milhões como aparece no quadro. Desta forma o Tribunal considera não serem comparáveis os valores indicados para 2005 e 2006 com os dos anos anteriores, por resultarem de critérios metodológicos diferentes.

Conforme se observa pelo Quadro V.6, a despesa fiscal relativa a abates de automóveis em fim de vida útil e a aquisição de veículos pelas Forças Armadas acusa um agravamento de € 3,0 milhões (68,2%) e de € 1,9 milhões (54,3%) respectivamente, ficando a dever-se, segundo a DGAIEC, no primeiro caso a alguma desburocratização no processo de abate de veículos e, no segundo, ao reapetrechamento da frota automóvel das diversas polícias.

De salientar que a informação sobre a despesa fiscal em IA se apresenta bem discriminada na CGE e que a disponibilizada pela DGAIEC aos serviços do Tribunal apresenta ainda o desdobramento da componente residual “Outros”. Assim, em sede deste imposto têm sido inteiramente acolhidas as recomendações anteriormente formuladas, facto que apraz registar.

Quanto aos desvios entre a execução e as previsões, observa-se que, relativamente ao total, a execução ficou aquém das previsões em € 12,3 milhões (-17,1%) para o que contribuíram principalmente os

desvios nas rubricas “Transferências de residência da UE” (€ 10,7 milhões, 51,0%) e “Táxis” (€ 4,0 milhões, 50,0%) e, em sentido contrário a relativa a “Abates” (€ 3,4 milhões, 85,0%).

### 5.2.2.6 – Outros impostos

Por uma questão de rigor apresentam-se a seguir os quadros relativos aos restantes impostos para que é apresentada quantificação da despesa fiscal, ou seja, o Imposto sobre o Tabaco (IT) e o Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA), sendo apenas de referir que os respectivos valores continuam a assumir uma importância reduzida.

**Quadro V.16 – Despesa fiscal em IT**

(em milhões de euros)

Designação	OE/2006	OE/2007	DGAIEC	CGE/2006					
	2006 P	2006 E	2006	2005		2006		Variação 2006/05	
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Relações diplom. e consulares	0,5	0,5	0,2	0,2	40,0	0,2	40,0	0,0	0,0
Forças NATO			0,3	0,3	60,0	0,3	60,0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>100,0</b>	<b>0,5</b>	<b>100,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**Quadro V.17 – Despesa fiscal em IABA**

(em milhões de euros)

Designação	OE/2006	OE/2007	DGAIEC	CGE/2006					
	2006 P	2006 E	2006	2005		2006		Variação 2006/05	
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Corpo Diplomático		0,2	0,1	0,0	7,3	0,1	9,4	0,0	18,4
Forças NATO	0,8		0,1	0,1	7,8	0,1	8,7	0,0	2,6
Aguardentes para auto-consumo		0,7	0,5	0,6	84,9	0,5	81,9	-0,1	-11,4
<b>Total</b>	<b>0,8</b>	<b>0,9</b>	<b>0,6</b>	<b>0,7</b>	<b>100,0</b>	<b>0,6</b>	<b>100,0</b>	<b>-0,1</b>	<b>-8,1</b>

Nota: Os valores percentuais foram apurados a partir de valores absolutos expressos em milhares de euros

O Tribunal mantém a observação de que deve continuar a envidar-se esforços no sentido de que a quantificação da despesa fiscal seja o mais abrangente e discriminada possível, tanto em relação aos impostos para que não é apresentado qualquer valor (caso do imposto do selo) como em relação a outros impostos em que é incompleta (no IVA, quanto às isenções na importação de bens) ou em que a desagregação é insuficiente (IRC).



### 5.2.2.8 – Evolução e importância relativa da despesa fiscal

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da despesa fiscal dos últimos cinco anos para os sete impostos para que existe informação disponível, bem como os valores da receita líquida e a importância relativa da despesa face à receita líquida de cada imposto.

Quadro V.18 – Evolução da despesa e da receita fiscal

Designação	Valores (€ milhões)					Taxas de crescimento nominais (%)				
	2002	2003	2004	2005	2006	2003/02	2004/03	2005/04	2006/05	Média
<b>Despesa fiscal</b>										
IRS	510,4	527,9	569,4	563,3	272,7	3,4	7,9	-1,1	-51,6	-14,5
IRC	280,3	270,4	354,3	226,9	255,8	-3,5	31,0	-36,0	12,7	-2,3
IVA	81,5	80,7	101,1	99,2	80,8	-1,0	25,1	-1,9	-18,5	-0,2
ISP	190,3	158,9	192,7	210,8	240,1	-16,5	21,3	9,4	13,9	6,0
IA	64,8	51,9	57,5	56,8	59,7	-19,9	10,8	-1,2	5,1	-2,0
IT	1,4	0,9	0,6	0,5	0,5	-35,7	-33,3	-16,7	0,0	-22,7
IABA	0,4	0,5	0,8	0,7	0,6	25,0	60,0	-12,5	-8,1	9,3
<b>Total</b>	<b>1.129,1</b>	<b>1.091,2</b>	<b>1.276,4</b>	<b>1.158,2</b>	<b>910,2</b>	<b>-3,4</b>	<b>17,0</b>	<b>-9,3</b>	<b>-21,4</b>	<b>-5,2</b>
<b>Receita fiscal</b>										
IRS	7 258,4	7 379,4	7 398,1	7 753,3	8 233,3	1,7	0,3	4,8	6,2	3,2
IRC	4 430,8	3 768,1	3 891,8	3 721,3	4 233,0	-15,0	3,3	-4,4	13,8	-1,1
IVA	9 956,6	10 562,0	10 340,7	11 671,6	12 401,1	6,1	-2,1	12,9	6,3	5,6
ISP	2 745,4	2 946,4	2 963,5	2 992,8	3 045,1	7,3	0,6	1,0	1,7	2,6
IA	1 150,4	985,1	1 121,2	1 173,2	1 166,0	-14,4	13,8	4,6	-0,6	0,3
IT	1 159,6	1 223,9	1 027,0	1 322,9	1 426,4	5,5	-16,1	28,8	7,8	5,3
IABA	209,6	206,8	197,3	179,9	184,1	-1,3	-4,6	-8,8	2,3	-3,2
<b>Total</b>	<b>26 910,8</b>	<b>27 071,7</b>	<b>26 939,6</b>	<b>28 815,0</b>	<b>30 689,0</b>	<b>0,6</b>	<b>-0,5</b>	<b>7,0</b>	<b>6,5</b>	<b>3,3</b>

Fontes: CGE de 2004 a 2006 e DGAIEC (só para a despesa fiscal de 2002 em IT e IABA).

Quadro V.19 – Peso da despesa fiscal na receita do imposto

(em percentagem)

Designação	2002	2003	2004	2005	2006	Média
IRS	7,0	7,2	7,7	7,3	3,3	6,4
IRC	6,3	7,2	9,1	6,1	6,0	6,9
IVA	0,8	0,8	1,0	0,8	0,7	0,8
ISP	6,9	5,4	6,5	7,0	7,9	6,8
IA	5,6	5,3	5,1	4,8	5,1	5,2
IT	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,1
IABA	0,2	0,2	0,4	0,4	0,3	0,3
<b>Total</b>	<b>4,2</b>	<b>4,0</b>	<b>4,7</b>	<b>4,0</b>	<b>3,0</b>	<b>4,0</b>

No que concerne ao imposto automóvel (IA) os serviços do TC procederam a ajustamentos nos valores da despesa fiscal dos anos de 2002 a 2004, tendo em conta a nova metodologia de cálculo adoptada pela DGAIEC a partir de 2005 e com vista a permitir a comparabilidade dos dados e um apuramento da evolução registada mais próximo da realidade – ajustamentos esses que os quadros supra já contemplam.

Conforme já foi referido ao longo do presente Parecer, o da despesa fiscal em IRC não inclui a despesa associada às isenções temporárias respeitante aos benefícios fiscais às zonas francas previstos nos artigos 33.º, 33.º-A e 34.º do EBF.

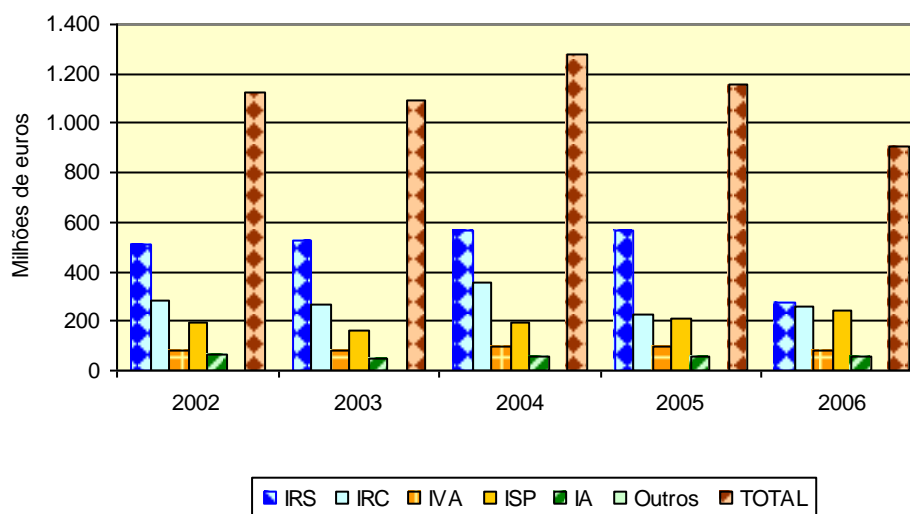
No quinquénio em apreço verifica-se que o total da despesa fiscal apurada apresenta uma taxa média de crescimento negativa (-5,2%) em resultado, sobretudo, das variações registadas nos dois últimos anos (-9,2% em 2005 e -21,4% em 2006). Registe-se que apenas por parte do ISP se verificou crescimento nos últimos três anos.

Na receita fiscal regista-se o inverso, ou seja, um crescimento médio positivo de 3,3% ao nível do total geral, motivado pelos resultados dos últimos dois anos (+7,0% em 2005 e +6,5% em 2006).

O peso da despesa fiscal na receita líquida no conjunto do período foi de 4,0%, sendo de destacar que, de entre os principais impostos, é no IVA que se verifica o valor mais baixo (0,8%) e no IRC o mais elevado (6,9%).

O gráfico seguinte ilustra a evolução da despesa fiscal no decurso do período considerado.

Gráfico V.4 – Evolução da despesa fiscal



### 5.2.3 – Actos administrativos que implicaram perda de receita fiscal

Conforme atrás referido, os serviços do Tribunal procederam à verificação da publicação nos Diários da República dos actos administrativos que envolveram perda de receita fiscal, tendo em conta o preceituado na legislação, em particular na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

À semelhança dos anos anteriores, tais actos são identificados no Anexo I, Volume III, deste Parecer, indicando-se, seguidamente, o número de actos que foram objecto de publicação e os preceitos legais ao abrigo dos quais foram concedidos os benefícios fiscais respectivos:



- ◆ n.º 2 do art.º 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro – Isenção a pessoas colectivas de utilidade pública e de solidariedade social: 65 actos;
- ◆ alínea a) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do art.º 3.º do capítulo I e alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º, do capítulo II, do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março: 22 actos;
- ◆ alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 3.º, do capítulo I, e alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º, do capítulo II, do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março: 57 actos;
- ◆ N.ºs 1 e 3 do art.º 7.º, n.º 2 do art.º 8.º, e alínea b) do n.º 1 do art.º 9.º, do Estatuto do Mecenato Científico, aprovado pela Lei n.º 26/2004, de 8 de Julho: 8 actos;
- ◆ alínea j) do n.º 1 do art.º 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro: 1 acto;
- ◆ art.º 39.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho – Benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual: 16 actos;
- ◆ art.º 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho – Prédios integrados em empreendimentos a que tenha sido atribuída a utilidade turística: 8 actos.

## 5.2.4 – Alterações legislativas que implicaram diminuição da despesa fiscal

Com vista a identificar as principais alterações legislativas que implicaram uma diminuição da despesa fiscal no ano em apreço, os serviços do Tribunal procederam à análise dos diplomas publicados nos anos de 2005 e 2006.

Observou-se que a diminuição registada ocorreu essencialmente no IRS, em resultado das alterações introduzidas pela Lei do Orçamento de Estado para 2005<sup>1</sup> ao Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) em relação aos seguintes benefícios:

- ◆ art.º 18.º do EBF – Revogação do benefício fiscal das “Contas Poupança-Habitação”;
- ◆ art.º 21.º do EBF – Revogação dos benefícios fiscais dos “Planos de Poupança-Reforma”;
- ◆ art.º 24.º do EBF – Revogação dos benefícios fiscais dos “Planos em Acções”;
- ◆ art.º 60.º do EBF – Revogação dos benefícios fiscais com a “Aquisição de acções em ofertas públicas de venda realizadas pelo Estado”;
- ◆ art.º 66.º do EBF – Revogação dos benefícios fiscais resultantes da “Dedução à colecta do IRS de IVA suportado”.

Instandas a pronunciar-se sobre a matéria em análise, a DGO e a DGAIEC referiram não ter comentários a tecer.

<sup>1</sup> Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.